

DECRETO Nº 012/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 2.527/2017, de 23 de março de 2017”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.527/2017, de 23 de março de 2017, cc com o artigo 167, §2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), destinados a atender despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0024.2060 – Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, com base em transferências do Governo Federal a ser celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa